

**Despacho n.º 15 088/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências subdelegadas e previstas no despacho n.º 6551/2005, de 9 de Março, ao professor do Colégio Militar a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

<b>Escola Superior de Educação de Lisboa</b>	Classificação profissional
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	—
	Valores
4.º — 26:	
Joaquim Duarte Correia Leal .....	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

7 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

**Despacho n.º 15 089/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências subdelegadas e previstas no despacho n.º 6551/2005, de 9 de Março, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

<b>Universidade Católica Portuguesa</b>	Classificação profissional
<b>Faculdade de Teologia</b>	—
	Valores
10 — EMRC:	
Hélder Tiago Pereira Frade .....	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

7 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

**Despacho n.º 15 090/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências subdelegadas e previstas no despacho n.º 6551/2005, de 9 de Março, aos professores do ensino vocacional da Música do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

<b>Escola Superior de Música de Lisboa</b>	Classificação profissional
	—
	Valores
M 29:	
Carlos Fernando da Silva Marecos .....	17,5
M 32:	
Humberto Cosme Castanheira .....	15,5
M 11:	
Rui Miguel Morgado Nabais .....	13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

7 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

**Despacho n.º 15 091/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências subdelegadas e previstas no despacho n.º 6551/2005, de 9 de Março, à professora do ensino profissional a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

<b>Escola Superior de Educação de Portalegre</b>	Classificação profissional
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	—
	Valores
11.º B — 26:	
Maria Florinda Duarte Pereira .....	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

7 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

**Rectificação n.º 1172/2005.** — Por terem sido rectificadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2005 (rectificação n.º 742/2005), por despacho de entidade sem competência, Agrupamento de Escolas de Paços de Sousa, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, rectifica-se que onde se lê:

<b>«Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação</b>	Classificação profissional
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	—
	Valores
5.º — 05:	
Alice Cristina das Neves Ruivo .....	14»

deve ler-se:

<b>«Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação</b>	Classificação profissional
<b>2.º ciclo do ensino básico</b>	—
	Valores
5.º — 05:	
Alice Cristina das Neves Ruivo .....	14»

1 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

**Rectificação n.º 1173/2005.** — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Junho, rectifica-se que onde se lê:

<b>«Escola Superior de Educação de Santarém</b>	Classificação profissional
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	—
	Valores
8.º A — 20:	
Cristina Ludovina Lopes Perdigão Gil .....	13»

deve ler-se:

<b>«Escola Superior de Educação de Santarém</b>	Classificação profissional
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	—
	Valores
8.º A — 20:	
Cristina Ludovina Lopes Perdigão Gil .....	13,3»

1 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

**Rectificação n.º 1174/2005.** — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2004, dados relativos à classificação profissional atribuída nos ter-